

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Chefe de Unidade da Contratação Pública Dra. Sara Patrícia Borges Simões e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes e começou a sua intervenção congratulando o Executivo pela organização da Feira de São Pantaleão e pela coragem em assumir este desafio, em reavivar um certame que tem muita tradição no concelho, mas tem vindo a perder expressão ao longo dos anos. Salientou, assim, o impacto positivo da feira e a elevada satisfação demonstrada pelas centenas de feirantes e comerciantes participantes. Referiu que o espaço escolhido se revelou adequado para a realização tanto de negócios, como da festa em si, destacando a grande adesão de público. Neste âmbito, expressou um voto de agradecimento aos membros do Executivo pela solidariedade e apoio na assunção dos riscos logísticos; aos trabalhadores do município pelo empenho, dedicação e esforço demonstrados, tanto durante a feira como nas anteriores festas do concelho; aos expositores, associações participantes, população em geral e espectadores dos eventos culturais promovidos. _____

Prosseguiu, informando que, na sequência da tomada de posição anterior do município relativa ao fecho do Centro de Saúde nos dias 18 e 25 de julho, a Unidade de Saúde de Leiria confirmou a existência de constrangimentos por falta de recursos humanos (médicos). Adicionalmente, deu nota de ter sido comunicado um novo encerramento para os dias 9 e 22 de agosto, manifestando a sua profunda discordância com a situação, considerando inaceitável este modelo de fecho intervalado que aparenta ser um teste a medidas definitivas futuras, enfatizando o seu impacto social e a necessidade de salvaguardar os cuidados de saúde da população. Concluiu defendendo que a Câmara Municipal deve reiterar, formalmente, a sua oposição com maior veemência, dando conhecimento da mesma à comunicação social e à ULS de Coimbra. Seguidamente, o Sr. Presidente informou ter manifestado ao Diretor da Escola de Figueiró a preocupação e discordância quanto ao encerramento do Jardim de Infância da Aguda, disponibilizando o apoio do Município para assumir os custos de funcionamento, incluindo o pagamento de educadores e despesas operacionais. Sublinhou, em jeito de conclusão, a importância da manutenção deste serviço para a fixação de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

famílias e combate ao despovoamento do território. _____

No decurso da sua intervenção e a propósito da partida da 4.ª Etapa da Volta a Portugal em Bicicleta 2026, que se realizará no próximo dia 9 de agosto, o Sr. Presidente deu a conhecer aos presentes o programa desse dia, convidando os Srs. Vereadores para participarem da Cerimónia do Corte da Fita. Informou, igualmente, da existência de credenciações de acesso ao Clube da Volta que seriam, posteriormente, distribuídas pelos membros e equipa do executivo. _____

Anunciou, também, a aprovação de uma candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) no montante de 50.000 € (cinquenta mil euros), destinada à modernização da infraestrutura tecnológica dos equipamentos culturais. Financiamento, este, que permitirá dotar o espaço de cinema/auditório com tecnologia moderna, sem custos adicionais para a autarquia. Referiu, ainda, que decorrem negociações com a empresa distribuidora no sentido de garantir o arranque das exposições em setembro, com a estreia de filmes do circuito comercial nacional. _____

O Sr. Presidente destacou, de seguida, a visita do Presidente do Turismo de Portugal, Dr. Carlos Abade, ao concelho, nomeadamente para acompanhar o plano de desenvolvimento do Percorso das Fragas de São Simão. Neste sentido, e para melhor contextualizar os presentes sobre o referido projeto, solicitou a intervenção do respetivo responsável, o Eng.º Gonçalo Brás. _____

Tomando a palavra, o **Eng.º Gonçalo Brás** começou por explicar as fases já executadas, referindo que a Fase I compreendeu a reabilitação do Miradouro das Fragas, a construção do passadiço de ligação à Praia Fluvial, a instalação de sinalética e a melhoria do percurso pedonal até à Aldeia do Casal de São Simão, enquanto a Fase II permitiu criar uma nova área de passadiço e miradouros junto à Ermida de São Simão. Adicionalmente, deu nota que estas intervenções transformaram os diferentes recursos naturais e patrimoniais num produto turístico integrado, registando-se mais de 46 mil utilizações anuais do percurso em cada um dos dois últimos anos e uma evolução positiva dos principais indicadores turísticos do concelho, nomeadamente ao nível das dormidas e dos proveitos provenientes do seu aumento. Foram, igualmente, apresentados os objetivos das fases seguintes. A Fase III, com um investimento previsto de 394.943,06 € (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e três euros e seis cêntimos), destina-se a melhorar o acolhimento dos visitantes, através da criação de uma praça de receção, estacionamento integrado na paisagem, instalações sanitárias, ligações pedonais, iluminação, paisagismo e sinalética. A Fase IV, com um investimento estimado de 554.820,00 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte euros), prevê a construção de cerca de 1.100 metros de passadiço, novos miradouros e uma ponte pedonal sobre a Ribeira de Alge, permitindo concluir o circuito circular. Ambas as fases, III e IV foram candidatas a programas de financiamento promovidos pelo Turismo de Portugal. Ao finalizar, salientou que as quatro

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

fases constituem uma intervenção coerente e complementar, orientada para a melhoria da segurança e da experiência de visita, o ordenamento dos fluxos turísticos, a proteção da aldeia e dos valores naturais e o aumento da permanência dos visitantes e do impacto económico do turismo no concelho. _____

Finda esta exposição, tomou a palavra o **Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva**, que cumprimentou todos os presentes e começou por agradecer a explanação dada sobre o Projeto das Fragas de São Simão, desejando que traga novas energias e marque Figueiró dos Vinhos no cronograma regional como um espaço de visita obrigatória. Declarou, depois, subscrever as palavras do Presidente quanto ao balanço da Feira de São Pantaleão, parabenizando ao Sr. Presidente e a toda a organização pelo sucesso do evento, classificando a realização da Feira no novo formato/local como uma "aposta ganha". Complementarmente, destacou a forte adesão do público, o bom ambiente familiar e associativo, a gastronomia e a animação, referindo a surpresa positiva com a elevada afluência registada mesmo a uma segunda-feira. _____

Relativamente às situações de encerramento do Centro de Saúde, o Sr. Vereador manifestou total concordância com a tomada de posição contra os fechos já anunciados e os recém-comunicados para 9 e 22 de agosto, sublinhando que os argumentos apresentados pelas entidades de saúde não justificam a degradação e a falta de regularidade do serviço prestado à população, nem dão resposta ou preveem uma possível solução para a situação vivida. No que concerne ao fecho previsto para o Jardim de Infância de Aguda, expressou a sua solidariedade com a posição do executivo contra o fecho, embora tenha ressalvado a compreensão pelos argumentos pedagógicos do Agrupamento de Escolas, relativos aos benefícios de integração das crianças em turmas maiores e noutras dinâmicas de socialização). Lamentou, contudo, o encerramento de mais um equipamento no concelho e a falta de informação prévia sobre o assunto. _____

Seguidamente, agradeceu o convite e a disponibilização das creditações para a 4.ª etapa da Volta a Portugal, uma prova clássica da referida competição, com grande dimensão nacional, fazendo votos para que o evento seja mais um momento marcante de promoção do concelho. _____

No que respeita à reativação do cinema, congratulou o executivo pela iniciativa, salientando a importância de criar atratividade quer para os locais, quer para os visitantes, e reforçando a ideia que a oferta turística também se cria com estas dinâmicas. _____

Na continuidade da sua intervenção, o Sr. Vereador, endereçou felicitações ao novo Presidente da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, deixando nesse sentido uma declaração que leu e se transcreve na íntegra. _____

“Felicitações ao Novo Presidente da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos

Em meu nome pessoal e dos Vereadores do PSD, felicitamos o Senhor Dr. Jorge Machado pela sua eleição, no passado dia 25 de julho, como Presidente da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Desejamos que este novo ciclo seja marcado pelo diálogo, por um clima de colaboração, pela valorização dos seus maiores ativos, os jovens atletas, pela proximidade entre sócios, pelo sentido de responsabilidade e por um firme compromisso com os valores e a história da Associação Desportiva. _____

Formulamos os nossos mais sinceros votos de sucesso no exercício destas exigentes funções, certos de que uma Associação Desportiva forte, inovadora, inclusiva e capaz de responder aos desafios do futuro constitui um pilar essencial para a atratividade e orgulho dos nossos jovens atletas e da comunidade figueiroense, no seu todo. _____

Da parte do PSD, poderá esta Direção e os seus órgãos sociais, contar com a nossa total disponibilidade para uma colaboração institucional séria, construtiva e leal. Estamos certos de que, trabalhando em conjunto, será possível continuar a afirmar e elevar o bom nome da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos como uma instituição de referência no contexto regional. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de Julho de 2026

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes e o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Albino Coelho, associaram-se às felicitações dirigidas ao novo presidente da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, Dr. Jorge Machado, estando em harmonia com as palavras proferidas pelo Srs. Vereadores do PSD. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, retomou, novamente, a sua intervenção, ressaltando que se cumpriu meio ano desde a passagem da Tempestade Kristin. Neste contexto, mencionou a entrevista do Sr. Presidente da Câmara à Antena 1 e expressou concordância com a descrição dos apoios prestados no território e na rede viária florestal. Todavia, evidenciou, criticando severamente, o estado das telecomunicações no concelho, apontando o desrespeito de algumas operadoras, referindo cabos pendurados em postes dentro e fora do centro da vila, fitas amarradas e cabos caídos nas vias públicas e passeios. Aludiu, igualmente, à forma de atuação das seguradoras pela existência de um grande número de situações que ainda não foram resolvidas. Situações e atrasos que, a seu ver, são incompreensíveis e injustificáveis, por parte das empresas de comunicações e das seguradoras, face à linha temporal decorrida. Neste sentido, apelou a uma tomada de posição por parte do Município relativamente ao comportamento das entidades referidas. _____

Relativamente a esta questão, é referido, pelo **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes,** que a situação dos cabos pendurados já foi reportada várias vezes e que foram colocadas fitas de sinalização, mantendo-se o problema por resolver. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

O **Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva**, finalizando a sua intervenção, mencionou, ainda, a posição do PSD respeitante ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), dizendo que tomaram conhecimento da situação na última Reunião de Câmara e da respetiva Tomada de Posição do Município através da comunicação social, compartilhando essa mesma posição e sublinhando que não são contra as energias renováveis, mas que tudo deve ter o seu tempo, espaço e enquadramento adequado. _____

Seguidamente, tomou a palavra o **Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas**, que começou por cumprimentar todos os presentes, agradecendo, desde logo, o convite endereçado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para participação na cerimónia protocolar da partida da 4.ª Etapa da Volta a Portugal 2026, a realizar em Figueiró dos Vinhos. Congratulou, à semelhança dos seus pares, a apresentação do Plano de Desenvolvimento do Percurso das Fragas de São Simão, realizada pelo Eng.º Gonçalo Brás, e a realização da Feira de São Pantaleão, que confessou ter superado as suas expectativas. Neste seguimento, parabenizou, da mesma forma, trabalhadores, tecido empresarial, feirantes e coletividades, uma participação conjunta que se revelou fundamental para o sucesso do evento, classificando-o como uma “aposta ganha” à semelhança das Festas de São João, ocorridas cerca de um mês antes. _____

Por outro lado, lamentou a situação do estado das comunicações desde a passagem da Tempestade Kristin, situação que, a seu ver, se prolonga há demasiado tempo e que, para além do transtorno que provoca no dia a dia, tem provocado, igualmente, incidentes, mais e menos graves, aos figueiroenses. Similarmente, solidarizou-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, no que respeita à situação do anunciado encerramento do Jardim de Infância de Aguda. _____

Ao terminar, mencionou estar alinhado com a tomada de posição do Município relativamente ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), apelidando de “assustador” o que estava previsto para o concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Nesta matéria, e para clarificação de todos os presentes, foi solicitada a intervenção do **Sr. Chefe de Gabinete, Eng.º Rui Alves** que informou o Executivo sobre a reunião realizada com o Senhor Secretário de Estado da Energia, no âmbito da definição das Zonas Potenciais de Aceleração para Energias Renováveis (ZPAER). _____

No decurso da reunião foi transmitido que a delimitação destas zonas deverá ser significativamente reduzida, ficando estabelecido como referência um limite máximo correspondente a 1% do território municipal para projetos de energia solar e 1% do território municipal para projetos de energia eólica. _____

Foi ainda referido que a definição concreta destas áreas será efetuada internamente pelo Município, através de um grupo de trabalho multidisciplinar e alargado, que procederá à análise técnica, ambiental, territorial e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

urbanística, assegurando a compatibilização com os diversos instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes legais aplicáveis. _____

Após a respetiva definição e validação, as áreas propostas serão integradas no processo de revisão/alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), passando a constituir o enquadramento territorial para a instalação de projetos de produção de energia renovável, em conformidade com as orientações da Administração Central e da legislação em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**PONTOS PRÉVIOS****(n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, colocou à consideração e votação dos Srs. Vereadores, a fim de ser incluído na ordem do dia e objeto de deliberação, a Tomada de Posição relativa ao pedido de perda de mandato da Vereadora substituta Dra. Maria Margarida Lucas, devido a filiação num partido político diferente daquele pelo qual foi eleita. _____

Os Srs. Vereadores concordaram, por unanimidade, com a inclusão do assunto referenciado em epígrafe, reconhecendo a urgência de deliberação imediata do assunto, tendo o Sr. Presidente de seguida submetido à consideração e análise e posterior votação do mesmo: _____

ASSUNTO: PEDIDO DE PERDA DE MANDATO DA VEREADORA DRA. MARIA MARGARIDA LUCAS

“Tomada de Posição

A Lei n.º 27/96, de 01 de agosto, aprovou a Lei da Tutela Administrativa (LTA), que consiste “na verificação do cumprimento das leis e regulamentos por parte dos órgãos e dos serviços das autarquias locais e entidades equiparadas”. _____

Após o último ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos apresenta a seguinte composição: dois elementos eleitos pelo MFI – Movimento Figueiró Independente (o Presidente de Câmara e o Vice-Presidente), dois Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata - PPD/PSD e um Vereador eleito pela lista do Partido Socialista – PS. _____

Como é do conhecimento público, a Exma. Sra. Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas apresentou-se a sufrágio no terceiro lugar da lista apresentada pelo MFI – Movimento Figueiró Independente, nas referidas eleições de 12/10/2025. _____

Nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 (este último estabelece que “1 - As vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga.”), em virtude de qualquer falta ou impedimento do Presidente de Câmara ou do Vice-Presidente, eleitos e representantes do MFI, é a Sra. Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas que é chamada a substituir os mesmos. _____

Tal sucedeu na recente reunião de Câmara Municipal ocorrida em 11/06/2026, em que, por motivos das suas funções nesta Autarquia, o Sr. Vice-Presidente Albino Manuel Conceição Coelho, requereu a sua substituição, tendo a Dra. Maria Margarida Lucas sido notificada para a substituição. _____

Recentemente, foi obtida confirmação de que a Sra. Vereadora Maria Margarida Herdade Santos Lucas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

consta como militante do Partido Socialista, com o número 205685, no estado “ACTIVO”, da Secção de Figueiró dos Vinhos, Concelhia de Figueiró dos Vinhos da Federação de Leiria do mencionado Partido Socialista, pelo menos, desde 08/04/2026 (data de admissão), ou seja, já depois das eleições autárquicas de 12/10/2025, em que a Requerida se apresentou a sufrágio eleitoral em representação do Movimento Figueiró Independente. _____

A Demandada nunca informou a Câmara Municipal (órgão para o qual concorreu integrada na lista do MFI) ou sequer o Sr. Presidente de Câmara de que se filiara num partido político diverso daquele pelo qual foi apresentada a sufrágio eleitoral (o MFI - Movimento Figueiró Independente). _____

O artigo 8.º da LTA prevê as situações de perda de mandato, estabelecendo no seu n.º 1, alínea c) o seguinte:

“Artigo 8.º Perda de mandato _____

1. Incorrem em perda de mandato os membros dos órgãos autárquicos ou das entidades equiparadas que: _____

a) Sem motivo justificativo, não compareçam a 3 sessões ou 6 reuniões seguidas ou a 6 sessões ou 12 reuniões interpoladas; _____

b) Após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis ou relativamente aos quais se tornem conhecidos elementos reveladores de uma situação de inelegibilidade já existente, e ainda subsistente, mas não detetada previamente à eleição; _____

c) Após a eleição se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio eleitoral; (...)” _____

No caso concreto, entende-se que a previsão da alínea c) do n.º 1 do art. 8.º da Lei n.º 27/96, de 01/08, se verifica em relação à situação da Sra. Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas, que, como referimos, se apresentou a sufrágio em representação do Movimento Figueiró Independente, à eleição para a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no último ato eleitoral, e entretanto (pelo menos, desde 08/04/2026) se filiou noutro partido representado nesta Câmara Municipal – o PS. _____

Esta situação de passagem, a *meio do jogo* (ou mandato autárquico), para as *fileiras* de outro partido político representado na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, coloca em crise o bom funcionamento deste órgão autárquico e, sobretudo, a composição deste órgão tal como resultante do sufrágio e da vontade popular, colocando também em causa a própria possibilidade de execução do programa político mais votado nas últimas eleições e que foi escolhido pelos eleitores de Figueiró dos Vinhos. _____

A sobredita Sra. Vereadora é pessoa conhecedora e experiente, bem sabendo que durante o mandato, por vezes, seria chamada a substituir, em caso de qualquer falta e ou impedimento, quer do Sr. Presidente da Câmara, quer do Sr. Vice-Presidente (ambos eleitos na lista do MFI - Movimento Figueiró Independente), mas, ainda assim, inscreveu-se nos quadros de outro partido (o PS). _____

Para situações desta ilegalidade e gravidade, a lei é expressa e clara, determinando a perda de mandato do Vereador em causa. Efetivamente, quem assume um cargo de representação política deve inteirar-se sobre

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

toda a legislação que regula essa atividade, sob pena de se sujeitar às consequências daí advenientes. _____

A propósito de normativo com redação similar, previsto na Constituição da República para o mandato parlamentar – o artigo 160.º, n.º 1, al. c) da CRP –, Jorge Miranda e Rui Medeiros entendem que a perda de mandato naquela situação se impõe para «**salvaguarda da vontade popular**», mas também por «**imperativo ético**», referindo também a jurisprudência o imperativo de **transparência** – cfr. AA. cit., *Constituição Portuguesa Anotada*, Vol. II, p. 499. _____

Também Gomes Canotilho e Vital Moreira, in *CRP anotada*, Vol. II, edição 2010, Anotação ao art. 160º CRP, pp 283-284 referem que «*A lógica constitucional é simples: o deputado pode desligar-se do partido por que foi eleito (ou manter-se independente, no caso de não estar inscrito nele), mas não pode transferir-se para outro, ou seja, não pode inscrever-se em partido diverso daquele pelo qual forem apresentados a sufrágio (al. c). A Constituição, portanto, não exige fidelidade partidária, mas não consente que um deputado que entre em conflito ou em ruptura com o partido por que foi eleito vá reforçar qualquer outra formação partidária*». _____

Considerando o exposto, com a sua atuação ilegal e censurável, a Sra. Vereadora constitui como que um verdadeiro “*elemento*” ou “*corpo estranho*” no quadro da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que impede a transparência e a execução do interesse público e do programa político que saiu vencedor das eleições, e que, em violação da ética, honestidade e sobriedade políticas, subverte a composição deste órgão autárquico, tal como expressa pela vontade dos Figueiroenses no último ato eleitoral. _____

Esta situação deixa este órgão municipal (que é crucial para os destinos do Concelho de Figueiró dos Vinhos), numa situação de instabilidade insustentável e os seus membros numa posição seriamente incómoda e insuportável, não se sabendo sequer que linha de orientação política será professada pela Sra. Vereadora Dra. Maria Margarida Herdade Santos Lucas, relativamente aos pontos que façam parte da Ordem de Trabalhos de cada reunião em que participe, em prejuízo do interesse público e da concretização do programa eleitoral mais votado no último ato. _____

Nessa sequência e por lhe ser legalmente atribuída legitimidade nos termos do artigo 11.º, n.º 2 da LTA, em 22/06/2026, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Carlos Alberto David Santos Lopes, viu-se na necessidade de intentar ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que corre termos sob o n.º 1131/26.2BELRA, no sentido de esclarecer juridicamente esta situação. _____

Deste modo, propõe-se a esta Câmara Municipal e aos seus Vereadores que subscrevam este entendimento, por ser fundamental para a pacificação da Câmara Municipal e para o esclarecimento desta situação.” _____

No exercício da palavra, o **Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva**, salientou a surpresa do sucedido e da matéria em apreço, deixando nesse sentido uma declaração que leu e se transcreve na íntegra. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**“Declaração Política dos Vereadores do PSD**

Foi com enorme surpresa que os vereadores do PSD tomaram conhecimento, através do Senhor Presidente da Câmara, em reunião ocorrida no dia 11 de Junho de 2026, de que a Senhora Vereadora em regime de substituição, Dra. Margarida Lucas, eleita pelo Movimento Figueiró Independente (MFI) e que, até há pouco tempo, exerceu funções de Chefe do Gabinete da Presidência, procedeu à sua inscrição como militante do Partido Socialista. _____

Com igual surpresa e profundo desconforto verificámos que, na reunião em que tomou posse em substituição do vereador do MFI e atual Vice-Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora não assumiu de forma clara e transparente que já se encontrava filiada numa força política distinta daquela pela qual se apresentou a sufrágio e em nome da qual aceitou exercer funções neste órgão. _____

Importa afirmar, sem qualquer ambiguidade, que é perfeitamente legítimo que qualquer cidadão altere as suas convicções políticas. É igualmente legítimo renunciar ao cargo quando deixa de se rever nas orientações políticas e programáticas da força que lhe conferiu legitimidade para o exercer. O que nos merece censura não é a mudança de opção política; o que consideramos censurável é aceitar representar um movimento político quando já se milita numa força partidária diferente e politicamente oposta, omitindo esse facto aos restantes membros do executivo e aos cidadãos. _____

Esta situação coloca sérias reservas do ponto de vista da ética política, da transparência e da lealdade institucional. Quem exerce funções públicas deve fazê-lo de forma coerente, assumindo perante os eleitores e perante os restantes órgãos autárquicos a posição política que efetivamente representa. _____

Não podemos também deixar de dirigir uma palavra de censura ao Partido Socialista. Tendo conhecimento de que a Dra. Margarida Lucas havia sido eleita por uma candidatura concorrente, entendemos que deveria ter acautelado, antes de aceitar a sua inscrição como militante, que a mesma renunciasse formalmente a qualquer legitimidade política decorrente dessa candidatura. Essa seria a atitude compatível com os princípios de ética republicana que tantas vezes o Partido Socialista afirma defender. _____

Os vereadores do PSD não podem deixar de manifestar o sentimento de profunda perplexidade perante uma situação que fragiliza a confiança entre os membros deste órgão executivo. A existência de uma representante formalmente indicada por uma força política, mas simultaneamente militante de outra força partidária com representação na oposição, gera um evidente desconforto institucional e compromete a relação de confiança que deve existir entre todos os eleitos. _____

A democracia assenta na confiança dos cidadãos, na transparência dos atos políticos e no respeito pela legitimidade conferida pelo voto. Sempre que estes princípios são colocados em causa, todos perdemos: perdem os eleitos, perdem as instituições e perde a própria credibilidade da vida democrática. _____

É, por isso, nosso dever político e institucional registar publicamente esta posição, em defesa da ética, da transparência e do respeito pelos princípios que devem nortear o exercício de qualquer mandato autárquico. _

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Francisco Sá Carneiro dizia que *"A política sem risco é uma chatice, mas sem ética é uma vergonha."* _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de Julho de 2026

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

Posteriormente, no uso da palavra, o **Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas**, começou por destacar que as questões de ética, transparência e lealdade devem ser pilares essenciais tanto na vida das pessoas e como na política, compreendendo, por isso a Tomada de Posição referida. No entanto, entende que, antes de tomar uma posição relativamente a esta situação, deve aguardar o desfecho do processo judicial instaurado, deixando nesse sentido uma declaração que leu e se transcreve na íntegra. _____

“DECLARAÇÃO

Relativamente ao documento intitulado *"Tomada de Posição"*, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a situação político-jurídica da Vereadora Maria Margarida Herdade Santos Lucas, concretamente sobre a sua filiação no Partido Socialista depois de ter integrado a lista do Movimento Figueiró Independente (MFI) nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025 o Vereador do Partido Socialista entende dever fazer constar em ata a seguinte declaração: _____

O Partido Socialista reconhece a relevância da questão suscitada e o direito de qualquer titular de órgão autárquico recorrer aos meios legais que considere adequados para defesa da interpretação que faz da lei. ____

Todavia, considera que a matéria em apreço reveste natureza eminentemente jurídica, encontrando-se, conforme referido no próprio documento, submetida à apreciação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. _____

Nessa medida, entende este Vereador que não compete à Câmara Municipal formular juízos antecipados sobre a existência de qualquer ilegalidade ou sobre as consequências jurídicas da situação descrita, porquanto essa competência pertence exclusivamente aos tribunais. _____

O respeito pelo Estado de Direito Democrático impõe que seja garantida a presunção de legitimidade do exercício do mandato de todos os eleitos até decisão judicial em contrário, devendo igualmente ser salvaguardados os princípios da imparcialidade, da separação de poderes e do regular funcionamento das instituições. _____

Reafirmo, por isso, o meu compromisso com a legalidade democrática, com o respeito pelas instituições e com o cumprimento integral da decisão que vier a ser proferida pelos tribunais competentes. _____

Nestes termos, o Vereador do Partido Socialista abstém-se de subscrever a presente Tomada de Posição, por entender que a Câmara Municipal não deve antecipar um juízo que compete exclusivamente à autoridade judicial. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Por fim, quero reafirmar que o Senhor Presidente da Câmara pode continuar a contar com a minha lealdade institucional e com o meu contributo sério, responsável e construtivo para trabalhar, sempre, em prol do desenvolvimento do concelho de Figueiró dos Vinhos e da melhoria da qualidade de vida dos figueiroenses. Agirei sempre de acordo com a minha consciência, orientado pelos princípios da legalidade, da ética, da transparência e do interesse público. As divergências políticas ou jurídicas que possam existir em matérias concretas nunca colocarão em causa o meu compromisso com o regular funcionamento das instituições, com a defesa dos superiores interesses do nosso concelho e com o respeito pelo mandato que os cidadãos me confiaram. _____

É esse compromisso que continuarei a honrar, com sentido de responsabilidade, respeito institucional, dedicação e total disponibilidade para colaborar em tudo o que contribua para o progresso de Figueiró dos Vinhos e para o bem-estar de todos os Figueiroenses. _____

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2026-07-29” _____

Por fim, em tom de esclarecimento, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes**, manifestou o seu apreço pelas palavras dos vereadores do PSD e, justificou a Tomada de Posição ao Sr. Vereador do PS, Dr. Carlos Quintas, esclarecendo a situação da vereadora que se desfilou da lista/partido pelo qual foi eleita e que continua a participar nas reuniões. Informou que a consulta jurídica realizada indica a existência de uma ilegalidade no exercício do mandato após a perda de ligação à lista eleita, cabendo à instância competente/tribunal a decisão final. Reforçando, em jeito de conclusão, que as regras do jogo democrático e do funcionamento do órgão executivo têm de ser cumpridas, não estando em causa a competência da pessoa em si, nem querendo fazer juízos de valor, apenas salvaguardar e clarificar a legitimidade e transparência da situação. _____

A **Câmara Municipal**, após estas considerações, deliberou, por maioria com 4 votos a favor (2 do MFI e 2 do PSD) e 1 abstenção do PS, subscreve o entendimento expresso na “Tomada de Posição” apresentada, por ser fundamental para a pacificação da Câmara Municipal e para o esclarecimento da situação descrita. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/07/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 13/2026 de 08/07/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS****OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de julho de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 1.125.325,86€ (um milhão cento e vinte cinco mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2327 (dois mil trezentos e vinte sete) a 2617 (dois mil seiscentos e dezassete), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 932.448,14€ (novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de julho de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 22.410,45€ (vinte e dois mil quatrocentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 67/2026 (sessenta e sete barra dois mil e vinte e seis) a 75/2026 (setenta e cinco barra dois mil e vinte e seis, respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 22.455,45€ (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.643.269,30€ (um milhão seiscentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 28.496,12€ (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e doze cêntimos). _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Enf.º Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.2 SERVIÇO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DO CENTRO DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - RESPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ULS AO OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2493 DE 13/07/2026 - PARA CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Resposta do Conselho de Administração do ULS ao Ofício da Câmara Municipal n.º 2493 de 13/07/2026, determinando, face à ausência de apresentação de soluções por parte da ULS Coimbra, reiterar e divulgar à comunicação social a total discordância relativamente a situação atual do Serviço de Atendimento Complementar do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos. _____

4.3 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 80/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 80/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes. _____

Proposta de Deliberação n.º 80/2026: _____

«Considerando que: _____

Por despacho de 24 de março de 2026 emitido pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Senhor Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes, de fls. ... dos presentes autos, e ao abrigo do disposto nos artigos 196.º e 207.º, n.ºs 1 e 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP)¹, foi mandado instaurar processo disciplinar contra a (...) trabalhadora do Município de Figueiró dos Vinhos, (...) devidamente identificada no Processo Disciplinar n.º 1/2026. _____

Foi nomeada instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra a trabalhadora-arguida, que aqui se dá integralmente por reproduzida. _____

A trabalhadora-arguida foi notificada da acusação contra si deduzida. _____

Foi fixado o prazo de 10 dias úteis para, querendo, a supra identificada trabalhadora-arguida apresentar defesa. _____

A trabalhadora-arguida apresentou defesa, tendo, em súmula, alegado irregularidade na sua “reafectação” e que não lhe foi ministrada qualquer formação para as suas atuais funções na área da educação, bem como não ter violado qualquer dever inerente às suas funções. A trabalhadora arrolou 5 testemunhas e requereu que

¹ Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

fossem juntos aos autos diversos documentos. _____

Foram ouvidas 8 testemunhas e juntos diversos documentos. _____

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicada à trabalhadora-arguida a sanção disciplinar de suspensão para cada uma das infrações disciplinar, mas a censurar com uma única sanção. _____

A sanção disciplinar de suspensão pode variar entre 20 e 90 dias por cada infração. _____

Tendo em conta as 2 infrações disciplinares, face à gravidade das condutas da trabalhadora-arguida, foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório final, a aplicação de 50 dias por cada infração, e, em cúmulo, a suspensão pelo período de 90 dias, nos termos do disposto nos art.ºs 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, e 186.º da LGTFP, não sendo aplicável ao caso concreto a atenuação prevista no art.º 190.º, n.º 3, da LGTFP. _____

O art.º 192º da LGTFP estabelece, nos seus n.ºs 1 e 2, o seguinte: “1. As sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. 2 - O tempo de suspensão da sanção disciplinar não é inferior a seis meses para as sanções disciplinares de repreensão escrita e de multa e a um ano para a sanção disciplinar de suspensão, nem superior a um e dois anos, respetivamente.” _____

A trabalhadora-arguida tem vindo a corrigir a sua conduta, não tem antecedentes disciplinares e iniciou a execução do seu contrato de trabalho com o Município de Figueiró dos Vinhos em 2023. _____

Assim, face aos factos dados como provados, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficientes as finalidades da punição, devendo, por isso, a mesma ser suspensa pelo período de 15 meses, que nos parece ser adequado dado o limite mínimo de 12 meses e o limite máximo de 24 meses de suspensão da sanção disciplinar. _____

Nos termos do art.º 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, isto é, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16 de junho de 2026, tendo sido despachado, no dia 18 de junho de 2026, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do art.º 197.º da LGTFP, compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar à trabalhadora-arguida a sanção disciplinar, propondo-se a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 90 dias, suspensa pelo período de 15 meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. c), 181º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, 186º e 192.º, n.ºs 1 e 2, da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

LGTFP, pelos factos e circunstâncias constantes do Processo Disciplinar.» _____

Após a apresentação da proposta de deliberação, a mesma foi submetida a votação, tendo-se registado o seguinte resultado: 3 votos a favor (2 dos membros eleitos do MFI e 1 do membro eleito do PS) e 2 votos contra dos membros eleitos PSD. _____

De seguida, o Vereador do PSD Filipe Silva, usou da palavra para justificar o sentido de voto dos vereadores do PSD, tendo procedido à leitura da respetiva declaração de voto, a qual se transcreve integralmente. _____

“Declaração de voto

Relativamente ao processo disciplinar em apreço, queremos começar por referir que esta é, para nós, uma matéria particularmente sensível. _____

Os factos dados como provados neste processo disciplinar são censuráveis e não podem deixar de merecer reprovação. O respeito pelas crianças, em especial pelas mais vulneráveis, deve pautar sempre a atuação de todos os profissionais que exercem funções nas nossas escolas. _____

Contudo, entendemos que a aplicação de uma sanção disciplinar deve atender não apenas à infração praticada, mas também à pessoa que a praticou e às circunstâncias concretas em que os factos ocorreram. _____

Neste caso, estamos perante uma trabalhadora sem antecedentes disciplinares, com um percurso profissional anteriormente reconhecido através da avaliação de **Muito Bom**, recentemente colocada num contexto profissional muito diferente daquele em que desempenhava funções, sem formação específica para essa nova realidade. O próprio processo reconhece que, após os acontecimentos e depois de advertida para a gravidade da sua conduta, a trabalhadora alterou o seu comportamento de forma positiva. _____

Acresce que é hoje conhecida a sua situação clínica, encontrando-se de baixa médica, com um quadro psicológico agravado durante o decurso deste processo, a que acrescem outros problemas graves de saúde. Trata-se igualmente de uma mãe de dois filhos, um deles com apenas dois anos de idade, circunstâncias que não apagam os erros cometidos, mas que apelam a uma ponderação acrescida da resposta disciplinar. _____

Entendemos por isso, que o processo disciplinar já cumpriu uma importante função pedagógica e corretiva, não se justificando a aplicação de uma sanção com esta amplitude. Acreditamos que a justiça não deve limitar-se a punir; deve também saber distinguir quem errou de quem persiste no erro. Deve ser firme, mas também equilibrada, humana e orientada para a reintegração. _____

Em conclusão: _____

1. Entendemos que os comportamentos praticados merecem censura e não podem ser desvalorizados. _
2. Face às circunstâncias concretas do caso, ao percurso profissional da trabalhadora, à ausência de antecedentes disciplinares, à evolução positiva do seu comportamento após os factos e à sua atual

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

situação pessoal e de saúde, **consideramos que a sanção disciplinar proposta se revela desproporcionada.** _____

3. Entendemos que devemos olhar para este processo também na sua dimensão humana. A trabalhadora atravessa um período extremamente difícil da sua vida: encontra-se de baixa médica, enfrenta problemas de saúde graves e sofreu, recentemente, a perda do seu pai. _____
4. Estamos convictos de que todo este processo disciplinar lhe permitiu refletir sobre os erros que cometeu e sobre a gravidade dos seus atos e que o mesmo já teve um impacto significativo na sua vida pessoal e profissional, expondo-a perante os seus colegas e perante a comunidade escolar. _____

Posto isto, e em consciência, consideramos que a sanção disciplinar proposta é excessiva e desproporcionada face às circunstâncias concretas deste caso. Entendemos que a resposta disciplinar deveria privilegiar uma lógica de reintegração e não de agravamento das consequências pessoais e profissionais já sofridas pela trabalhadora. Por essa razão, votamos contra a proposta apresentada. ____

Figueiró dos Vinhos, 29 de Julho de 2026

Os Vereadores

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

Concluída a leitura da declaração de voto, o **Sr. Vereador do PS, José Carlos Quintas**, solicitou novamente o uso da palavra para comunicar a alteração do seu sentido de voto, declarando que, por não ter analisado a proposta com a devida atenção, pretendia alterar o seu voto favorável para voto contra. _____

A **Câmara Municipal**, em face das referidas considerações, deliberou por maioria, com 3 votos contra, 2 dos membros eleitos pelo PSD e 1 do membro eleito pelo PS, e 2 votos a favor dos membros eleitos pelo MFI, rejeitar a Proposta apresentada pela instrutora do processo e deliberar o arquivamento do processo disciplinar, com 3 votos a favor, 2 dos membros eleitos pelo PSD e 1 do membro eleito pelo PS, e 2 votos contra dos membros eleitos pelo MFI. _____

4.4 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 81/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 81/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes. _____

Proposta de Deliberação n.º 81/2026: _____

«Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Por Despacho n.º 45/2026 datado de 28/05/2026 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Senhor Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes, de fls. ... dos presentes autos, e ao abrigo do disposto no artigo 207.º, n.ºs 1 e 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP)², foi mandado instaurar processo disciplinar contra o (...) trabalhador do Município de Figueiró dos Vinhos, (...) devidamente identificado no Processo Disciplinar n.º 2/2026. _____

Foi nomeada instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra o trabalhador-arguido, que aqui se dá integralmente por reproduzida, transcrevendo-se, apenas, por facilidade, os seus art.ºs 4º e 5º da acusação: _____

“(...) 4º No dia 19 de março de 2026, pelas 14h10m, no período do almoço, na cantina do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, na fila do almoço, o trabalhador (arguido) deu uma palmada na cara, apanhando a orelha, do aluno (...), quando o mesmo (aluno) foi buscar outro talher por ter deixado cair o primeiro. _____

5º Nesse mesmo dia (19 de março de 2026), durante a tarde, na Reprografia do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, o trabalhador (arguido) estava a conversar com o trabalhador (colega) e quando confrontado pela Professora (...) se tinha batido no aluno (...), o trabalhador (arguido) respondeu, em tom de gozo, “Tens de ir ao veterinário” referindo-se ao aluno (...), que ali estava presente, bem como estavam presentes a Professora (...) e o trabalhador (colega), tendo todos ouvido aquela expressão proferida pelo trabalhador (arguido). (...)”. _____

O trabalhador-arguido foi notificado da acusação contra si deduzida. _____

Foi fixado o prazo de 10 dias úteis para, querendo, o supra identificado trabalhador-arguido apresentar defesa. _____

O trabalhador-arguido apresentou defesa, tendo, em súmula, alegado que o aluno em causa é “problemático”, negando ter-lhe dado uma palmada, mas sim que “metendo-lhe a mão na nuca obrigando-o a recuar”, confessando que respondeu “Tens de ir ao veterinário”, mas disse-o em tom não sério de brincadeira e de desabafo pela irrealidade dos factos com que estava a ser confrontado. O trabalhador arrolou 1 testemunha e requereu que fosse junto aos autos o registo individual das infrações e sanções disciplinares do aluno (...). _____

Foi ouvida 1 testemunha e foi indeferido o pedido de junção do registo individual do aluno (...) por ter sido entendido manifestamente impertinente face à matéria em análise neste processo disciplinar. _____

² Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicado ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar de suspensão para cada uma das infrações disciplinar, mas a censurar com uma única sanção. A sanção disciplinar de suspensão pode variar entre 20 e 90 dias por cada infracção. Tendo em conta as 2 infrações disciplinares, face à gravidade das condutas do trabalhador-arguido, foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório final, a aplicação de 50 dias por cada infracção, e, em cúmulo, a suspensão pelo período de 90 dias, nos termos do disposto nos art.ºs 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, e 186.º da LGTFP, não sendo aplicável ao caso concreto a atenuação prevista no art.º 190.º, n.º 3, da LGTFP. _____

O art.º 192º da LGTFP estabelece, nos seus n.ºs 1 e 2, o seguinte: “1. As sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infracção e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. 2 - O tempo de suspensão da sanção disciplinar não é inferior a seis meses para as sanções disciplinares de repreensão escrita e de multa e a um ano para a sanção disciplinar de suspensão, nem superior a um e dois anos, respetivamente.” _____

De acordo com o superior hierárquico do trabalhador-arguido os alunos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos têm uma relação próxima com o mesmo, sendo que o mesmo ali já presta trabalho há mais de 20 anos e não são conhecidos outros procedimentos idênticos ao que ora estão em discussão por parte do trabalhador-arguido. _____

Assim, face aos factos dado como provados, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficientes as finalidades da punição, devendo, por isso, a mesma ser suspensa pelo período de 18 meses, que nos parece ser adequado dado o limite mínimo de 12 meses e o limite máximo de 24 meses de suspensão da sanção disciplinar. _____

Nos termos do art.º 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, isto é, ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal em 17 de julho de 2026, tendo sido despachado, no dia 20 de julho de 2026, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar, propondo-se a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 90 dias, suspensa pelo período de 18 meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. c), 181º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, 186º e 192.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP, pelos factos e circunstâncias constantes do Processo Disciplinar.» _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

No uso da palavra, o **Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva**, justificou a diferente intenção de voto, relativa a este Processo Disciplinar e oposta à primeira situação disciplinar explanada, considerando injusto a aplicação de duas medidas sancionatórias iguais em dois casos diferentes e acrescentando que, neste caso em particular, existe uma reincidência de comportamentos, contrariamente ao descrito no processo anterior. _____

A **Câmara Municipal**, após estas considerações, deliberou, por maioria com 4 votos a favor (2 do MFI e 2 do PSD) e 1 voto contra do PS, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 81/2026, aprovando, ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, em que compete à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 90 dias, suspensa pelo período de 18 meses a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. c), 181º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 2 e 3, 186º e 192.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP, pelos factos e circunstâncias constantes do Processo Disciplinar. _____

4.5 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 75/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 75/2026, aprovando dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 75/2026: _____

«Considerando que: _____

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 26 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 27 de março de 2024, e publicado através do Regulamento n.º 600/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2024, veio estabelecer um conjunto de incentivos destinados a promover a fixação de médicos de medicina geral e familiar no concelho. _____

Decorrido o período inicial de vigência do regulamento, a experiência resultante da sua aplicação prática evidencia a necessidade de proceder à revisão de algumas das suas disposições, com vista ao aperfeiçoamento do regime atualmente em vigor, reforçando a eficácia dos incentivos previstos e adequando-os às necessidades identificadas, contribuindo para uma maior capacidade de atração e fixação de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

profissionais de saúde no concelho. _____

A crescente escassez de médicos de medicina geral e familiar a nível nacional, aliada à forte concorrência entre municípios na captação destes profissionais, exige a adoção de medidas mais atrativas e competitivas, capazes de potenciar a fixação de médicos no concelho e, consequentemente, assegurar a continuidade e a qualidade dos cuidados de saúde prestados à população. _____

Neste contexto, considera-se necessário proceder à alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, designadamente através da atualização dos montantes dos incentivos financeiros atualmente previstos, adequando-os à realidade económica e às necessidades efetivas de atração e retenção de profissionais de saúde. _____

A presente alteração visa prosseguir o interesse público municipal na área da saúde, contribuindo para garantir uma resposta mais eficaz às necessidades da população e reforçando o compromisso do Município na promoção do acesso universal a cuidados de saúde de proximidade. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**; _____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos”**. » _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

4.6 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1/2026 - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 82/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 82/2026, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 82/2026 _____

«Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_1_2026, apresentada por Varandas Expansivas Unipessoal, Lda, NIF 516971913, representada por José António Henriques na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua D Sancho Diogo de Sousa, n.º 30 a 32 , em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 86 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".» _____

4.7 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 - FRAÇÃO E, F, G E H” – PROCEDIMENTO 02CPE24 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 83/2026:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 83/2026, aprovando a liberação da caução no montante de 4.362,99 euros, mantendo-se retido o valor de 10.180,32 euros. _____

Proposta de Deliberação n.º 83/2026: _____

«Considerando que: _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 30% das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do primeiro

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 1 ano desde o auto de receção provisória de 04.07.2025 e por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pode ser liberado 30% do valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 4.362,99 €, mantendo-se retido o valor de 10.180,32 €.» _____

4.8 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – PROCEDIMENTO 02CPE23 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 88/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 88/2026, aprovando a liberação da caução no montante de 5.632,70 euros, mantendo-se retido o valor de 13.142,98 euros. _____

Proposta de Deliberação n.º 88/2026: _____

«Considerando que: _____

A empreitada “Requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura” foi realizada pela empresa *João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.*, e rececionada provisoriamente em 23.05.2025. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 30% das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do primeiro ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 1 ano desde o auto de receção provisória de 23.05.2025 e por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pode ser liberado 30% do valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 5.632,70 €, mantendo-se retido o valor de 13.142,98 €.» _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**4.9 CONCURSO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO «CAMPUS EMPRESARIAL BIO.SHIFT CAMELEIRO» - PROCEDIMENTO 04CPABS26 - CONSIDERAÇÃO DE PREÇOS SUSCEPTÍVEIS DE SEREM QUALIFICADOS COMO ANORMALMENTE BAIXOS E DETERMINAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS JUSTIFICATIVOS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 90/2026:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 90/2026, aprovando: _____

- a. A identificação de indícios de preço anormalmente baixo nas propostas da *Certigy, Arquitectura e Engenharia, Lda.* (78.600,00 euros + IVA) e da *GO WALK, Lda.* (109.500,00 euros + IVA), nos termos do artigo 71.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
- b. A solicitação de esclarecimentos justificativos pelo Júri aos respetivos concorrentes, no prazo de 5 dias, para demonstração da racionalidade económica dos preços, decomposição de custos e cumprimento de obrigações sociais e laborais (Art.º 71.º, n.º 3, do CCP). _____
- c. As condições e limites da resposta, ficando vedada qualquer alteração aos preços, atributos, equipa técnica ou objeto do contrato, devendo os esclarecimentos servir apenas para justificar os valores iniciais. _____
- d. A subsequente avaliação pelo Júri, que proporá a aceitação ou a exclusão das propostas consoante a validade das justificações apresentadas. _____
- e. A natureza do ato e o seu encaminhamento, clarificando que esta deliberação serve apenas para iniciar a fase de contraditório (não sendo ainda uma exclusão definitiva), devendo o processo remeter-se ao Júri para o prosseguimento dos trâmites legais. _____

Proposta de Deliberação n.º 90/2026: _____

«Considerando que: _____

Enquadramento procedimental _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, tomada em reunião de 13 de Maio de 2026, foi tomada a decisão de contratar e aprovadas as peças do concurso público destinado à aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Execução do «Campus Empresarial bio.Shift Cameleiro». _____

O procedimento tem o preço base de € 215.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

O objeto contratual compreende, designadamente, a elaboração do estudo prévio e do projeto de execução, incluindo arquitetura, todas as especialidades aplicáveis, coordenação e compatibilização técnica, medições, orçamentos e assistência técnica durante o procedimento de formação do contrato de empreitada e durante a execução da obra. _____

O prazo de execução encontra-se dividido em duas fases: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

- a) Estudo prévio, a entregar no prazo de dois meses contado da assinatura do contrato; _____
- b) Projeto de execução, a entregar no prazo de quatro meses contado da comunicação da aprovação do estudo prévio. _____

O projeto deve ser elaborado por uma equipa multidisciplinar composta pelos técnicos necessários à sua correta e integral elaboração, abrangendo as qualificações profissionais adequadas, devendo o projeto de execução final ser objeto de revisão por entidade distinta dos respetivos autores e devendo ainda ser prestada assistência técnica durante a formação e a execução do contrato de empreitada. _____

O Programa Preliminar prevê, entre outras prestações, a coordenação do projeto, estudo geológico e geotécnico, arquitetura, estabilidade, demolições, redes de águas e esgotos, águas pluviais, segurança contra incêndios, instalações elétricas, telecomunicações, AVAC, eficiência energética, arranjos exteriores, acessibilidades, segurança e saúde, gestão de resíduos, medições, mapas de quantidades e orçamento, tendo sido fixado em € **4.000.000,00** o valor máximo estimado da obra. _____

A. Propostas apresentadas _____

1. Excluída da análise comparativa a declaração de não apresentação de proposta, foram apresentados os seguintes preços: _____

Ordem	Concorrente	Valor Proposta Concorrente
1	mech - consultores arquitectura e engenharia ldª	185 000,00 €
2	DISCOVERYPACT - LDA	166 296,00 €
3	TUU Building Design Management, Lda	137 000,00 €
4	Certigy, Arquitetura e Engenharia Lda	78 600,00 €
5	PROGITAPE-PROJECTOS DE ARQUITECTURA, PLEANEAMENTO E ENGENHARIA LDA	148 353,00 €
6	GO WALK, LDA	109 500,00 €
7	Pmt - coordenação e gestão de projectos	157 619,79 €
8	RIPÓRTICO ENGENHARIA Lda.	145 550,00 €
9	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA	147 600,00 €

2. O valor médio das nove propostas é de € 141.724,31, sendo o respetivo valor mediano de € 147.600,00.
3. A proposta da Certigy, Arquitectura e Engenharia, Lda., no valor de € 78.600,00: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

- a) situa-se € 136.400,00 abaixo do preço base, correspondendo a uma redução de aproximadamente 63,44 %; _____
- b) situa-se aproximadamente 44,54 % abaixo da média das propostas; _____
- c) situa-se aproximadamente 46,75 % abaixo da mediana; _____
- d) apresenta uma diferença de € 30.900,00 relativamente à proposta imediatamente seguinte em preço.
4. A proposta da GO WALK, Lda., no valor de € 109.500,00: _____
- a) situa-se € 105.500,00 abaixo do preço base, correspondendo a uma redução de aproximadamente 49,07 %; _____
- b) situa-se aproximadamente 22,74 % abaixo da média das propostas; _____
- c) situa-se aproximadamente 25,81 % abaixo da mediana; _____
- d) apresenta uma diferença de € 27.500,00 relativamente à proposta imediatamente seguinte em preço.
5. As restantes propostas situam-se entre € 137.000,00 e € 185.000,00, formando um conjunto comparativamente mais homogéneo, sem prejuízo das diferenças existentes entre cada uma. _____

B. Enquadramento jurídico _____

6. O Programa do Procedimento não definiu previamente um limiar ou critério segundo o qual uma proposta seria considerada como apresentando um preço anormalmente baixo. _____
7. Todavia, nos termos do artigo 71º, nº 2, do Código dos Contratos Públicos, mesmo na ausência dessa definição, o preço de uma proposta pode ser considerado anormalmente baixo por decisão devidamente fundamentada do órgão competente para a decisão de contratar, designadamente quando se revele insuficiente para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral ou para cobrir os custos inerentes à execução do contrato. _____
8. A lei não exige que a existência de um preço anormalmente baixo decorra exclusivamente de uma determinada percentagem de redução face ao preço base. A decisão deve resultar de uma apreciação concreta e fundamentada do preço, da natureza, extensão e complexidade das prestações e dos custos previsivelmente necessários à sua execução. Esta conclusão resulta da estrutura aberta do artigo 71º, nº 2, que admite a apreciação casuística mesmo quando as peças não tenham definido qualquer fórmula prévia. _____
9. Quando o órgão competente considere verificada essa situação, o Júri deve solicitar previamente ao concorrente esclarecimentos escritos, em prazo adequado, sobre os elementos constitutivos relevantes da proposta. _____
10. Na análise dos esclarecimentos podem ser ponderados, nomeadamente: _____
- a) a economia do processo de prestação do serviço; _____
- b) as soluções técnicas adotadas; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

- c) as condições excecionalmente favoráveis de que o concorrente disponha; _____
- d) as específicas condições de trabalho; _____
- e) a decomposição do preço, comprovada por folhas de pagamento, declarações de fornecedores ou documentos equivalentes; _____
- f) o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral. _____
17. A entidade adjudicante deve assegurar que os operadores económicos respeitam as normas aplicáveis em matéria social, laboral e ambiental, bem como os princípios da concorrência, igualdade de tratamento, proporcionalidade e transparência. _____
18. A consideração ora efetuada tem natureza instrutória e provisória, destinando-se a permitir a apreciação contraditória da exequibilidade das propostas. A eventual exclusão apenas poderá ocorrer posteriormente, caso os esclarecimentos justificativos não sejam apresentados ou não permitam demonstrar a racionalidade económica e a exequibilidade do preço, nos termos dos artigos 70º, nº 2, alínea e), e 71º do CCP. _____

C. Apreciação _____

19. O preço base de € 215.000,00 foi fixado para uma prestação de serviços intelectuais de elevada amplitude e complexidade, compreendendo duas fases de projeto, uma equipa multidisciplinar, numerosas especialidades, coordenação e compatibilização, revisão independente do projeto e assistência técnica durante o procedimento de empreitada e a execução da obra. _____
20. A prestação deve, além disso, assegurar a produção de elementos suficientemente completos para permitir a abertura de um procedimento de formação de contrato de empreitada e a posterior execução de uma obra com custo estimado máximo de € 4.000.000,00. _____
21. Neste contexto, os desvios apresentados pelas propostas da Certigy e da GO WALK não constituem, isoladamente, fundamento para a sua exclusão, mas constituem indícios objetivos suficientemente relevantes para suscitar uma dúvida fundada quanto à cobertura integral dos custos da equipa, das especialidades, das duas fases de projeto, da revisão, da assistência técnica, dos encargos sociais, profissionais e administrativos e dos demais custos necessários à execução do contrato. _____
22. A proposta da Certigy apresenta um valor particularmente distanciado de todas as restantes propostas, correspondendo a pouco mais de um terço do preço base e a pouco mais de metade do valor mediano das propostas. _____
23. A proposta da GO WALK apresenta igualmente uma redução próxima de metade do preço base e um afastamento superior a 20 % relativamente à média das propostas, encontrando-se também significativamente abaixo do grupo formado pelas demais propostas. _____
24. Estes elementos, conjugados com a extensão das prestações contratadas, com o número de especialidades

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

exigidas e com a necessidade de afetação efetiva de uma equipa técnica multidisciplinar durante as várias fases do contrato, justificam que seja desencadeado o mecanismo previsto no artigo 71º, n.os 2 e 3, do CCP. _____

25. Não existem, nesta fase, elementos suficientes para concluir definitivamente que os preços são inexequíveis ou anormalmente baixos, devendo ser concedida aos concorrentes a possibilidade de demonstrar a respetiva racionalidade económica. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere: _____

1. Considerar que os preços constantes das seguintes propostas apresentam indícios objetivos suscetíveis de justificar a sua qualificação como preços anormalmente baixos, para efeitos do disposto no artigo 71º, nº 2, do Código dos Contratos Públicos: _____
 - a) Certigy, Arquitectura e Engenharia, Lda., pelo preço de € 78.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____
 - b) GO WALK, Lda., pelo preço de € 109.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____
2. Determinar que o Júri do procedimento solicite aos referidos concorrentes, nos termos do artigo 71º, nº 3, do CCP, a prestação de esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos relevantes das respetivas propostas, designadamente: _____
 - a) decomposição do preço total pelas fases de estudo prévio e projeto de execução; _____
 - b) decomposição dos valores por arquitetura, especialidades, coordenação, compatibilização, medições, orçamento, revisão e assistência técnica; _____
 - c) encargos com os técnicos indicados, em função dos tempos e percentagens de afetação constantes das propostas; _____
 - d) remunerações ou honorários, encargos sociais, seguros, deslocações, meios técnicos, serviços externos, custos indiretos e demais custos de execução; _____
 - e) demonstração do cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria laboral e social; _____
 - f) apresentação de folhas de cálculo, declarações dos técnicos, orçamentos de subcontratados, declarações de fornecedores ou outros elementos comprovativos da racionalidade económica dos preços. _____
3. Fixar em cinco dias o prazo para apresentação dos esclarecimentos, através da plataforma eletrónica utilizada no procedimento, sem prejuízo de o Júri poder fixar prazo inferior ou superior caso as circunstâncias concretas o justifiquem. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

4. Determinar que os esclarecimentos: _____
- a) não podem alterar os preços propostos; _____
 - b) não podem alterar ou completar os atributos das propostas; _____
 - c) não podem modificar a equipa técnica, as funções, os tempos de afetação, a metodologia ou o programa de trabalhos; _____
 - d) não podem excluir prestações compreendidas no objeto contratual; _____
 - e) devem limitar-se a explicar e comprovar os elementos que estiveram efetivamente subjacentes à formação dos preços inicialmente apresentados. _____
5. Determinar que, após a receção dos esclarecimentos, o Júri proceda à sua análise e proponha fundamentadamente: _____
- a) a aceitação das justificações apresentadas e a manutenção da proposta no procedimento; ou _____
 - b) a exclusão da proposta, ao abrigo dos artigos 70º, nº 2, alínea e), e 71º do CCP, caso os esclarecimentos não sejam apresentados ou não demonstrem a cobertura dos custos, a racionalidade económica e a exequibilidade da integral execução do contrato.
6. Consignar expressamente que a presente deliberação não constitui uma decisão de exclusão nem uma declaração definitiva de inexecutabilidade das propostas, destinando-se exclusivamente a desencadear o procedimento contraditório previsto no artigo 71º do CCP. _____
7. Remeter a presente deliberação ao Júri do procedimento para cumprimento e subsequente prosseguimento dos termos legais do concurso.» _____

4.10 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 87/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 87/2026, aprovando dar início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 87/2026: _____

«Considerando que: _____

A toponímia e a numeração de polícia constituem instrumentos fundamentais para a identificação e organização do território municipal, contribuindo para a segurança de pessoas e bens, para o adequado funcionamento dos serviços públicos, designadamente dos serviços de emergência e proteção civil, bem como para a preservação da identidade histórica, cultural e patrimonial do concelho; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia atualmente em vigor foi aprovado num contexto jurídico e administrativo entretanto alterado, tornando-se necessária a atualização do respetivo enquadramento legal; _____

A experiência adquirida na sua aplicação evidenciou a necessidade de rever e aperfeiçoar diversas soluções técnicas e procedimentais, por forma a assegurar uma gestão mais eficiente da toponímia e da numeração de polícia no concelho; _____

As alterações a introduzir assumem uma dimensão que ultrapassa a mera modificação pontual de algumas disposições regulamentares, incidindo sobre a estrutura do diploma, a reformulação de normas, a atualização de conceitos e a simplificação dos procedimentos administrativos; _____

Se revela, por isso, mais adequado proceder à revogação do regulamento atualmente em vigor e aprovar um novo regulamento, reunindo num único diploma um regime jurídico coerente, atualizado e sistematizado; _____

A revisão a promover se destina essencialmente à atualização do enquadramento legal vigente, à reorganização e simplificação do regime regulamentar atualmente em vigor e à flexibilização de soluções de natureza técnica e procedimental, não se perspetivando, em termos gerais, a introdução de limitações relevantes ou de novos deveres suscetíveis de afetar de forma direta e imediata os direitos ou interesses legalmente protegidos dos particulares; _____

A elaboração de regulamentos administrativos deve ser precedida do respetivo procedimento administrativo, nos termos dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; _____

O artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo prevê a publicitação do início do procedimento, permitindo aos interessados constituírem-se como tal e apresentarem os contributos que entendam pertinentes para a elaboração do projeto de regulamento; _____

A participação procedimental constitui um importante instrumento de transparência e de boa administração, permitindo recolher contributos úteis para a elaboração de um diploma ajustado às necessidades do Município e dos seus munícipes. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Dar início ao procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos;** _____

- Determinar a publicitação do início do procedimento na página eletrónica do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; _____
- Fixar o prazo de **10 dias úteis**, contados da data da publicitação do respetivo aviso, para que os interessados possam constituir-se como tal no procedimento e apresentar os contributos que entendam relevantes para a elaboração do projeto de regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

da Câmara Municipal; _____

- Determinar que a elaboração do projeto de regulamento seja promovida pelos serviços competentes, para posterior apreciação e deliberação da Câmara Municipal.» _____

4.11 SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 86/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 86/2026, aprovando: _____

1. Designar como representante do Município de Figueiró dos Vinhos no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, em substituição da Dra. Andreia Filipa Henriques Napoleão, o Técnico Superior do Gabinete da Biblioteca Municipal, Jorge António Matos Machado. _____
2. Manter em funções a representante, anteriormente designada, a Técnica Superior do Setor Técnico do Gabinete de Educação, Regina Maria do Carmo Simões Firmino. _____
3. Manter igualmente como elemento suplente o Técnico Superior do Gabinete de Desporto, Juventude e Associativismo, Fernando Manuel Pais Napoleão. _____
4. Nomear como elemento suplente a Técnica Superior do Setor Técnico do Gabinete de Educação, Filipa Miranda Furtado Graça. _____

Proposta de Deliberação n.º 86/2026: _____

Considerando que: _____

Na sequência da tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, cônjuge da Técnica Superior de Comunicação e Eventos, **Andreia Filipa Henriques Napoleão**, anteriormente designada como representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, através da Proposta de Deliberação n.º 119/2025, aprovada em Reunião de Câmara de 26 de novembro de 2025, torna-se necessário proceder à sua substituição, para cumprimento do disposto no artigo 69.º e seguintes do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, quanto às garantias de imparcialidade. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Designar como representante do Município de Figueiró dos Vinhos no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, em substituição da Dra. **Andreia Filipa Henriques**

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Napoleão, o Técnico Superior do Gabinete da Biblioteca Municipal, **Jorge António Matos Machado**.

2. Manter em funções a representante anteriormente designada: _____

2.1 A Técnica Superior do Setor Técnico do Gabinete de Educação, **Regina Maria do Carmo Simões Firmino**. _____

3. Manter igualmente como elemento suplente: _____

3.1 O Técnico Superior do Gabinete de Desporto, Juventude e Associativismo, **Fernando Manuel Pais Napoleão**. _____

4. Nomear como elemento suplente: _____

4.1 A Técnica Superior do Setor Técnico do Gabinete de Educação, **Filipa Miranda Furtado Graça**.» _____

4.12 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2026/2027 – OFERTA DE CADERNOS DE ATIVIDADES/ FICHAS DE

TRABALHO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 85/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 85/2026, aprovando, no âmbito de ação escolar, suportar os custos, para o ano letivo 2026/2027, relativo aos cadernos de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho. _____

Proposta de Deliberação n.º 85/2026: _____

«Considerando que: _____

O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º que “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. _____

Por seu turno, o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação, referindo no n.º 1 do artigo 37.º que “a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competências dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico...”. _____

No âmbito, ainda, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, mais concretamente no seu artigo 11.º, n.º 2, alínea b):

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

“Compete igualmente aos órgãos municipais...Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar.” _____

Estabelece, também, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos do artigo 33.º, que: “1- A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais.”. _____

Assim, tendo o município de Figueiró dos Vinhos assumido as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados, e à semelhança dos últimos anos, tendo como prioridade o apoio às famílias, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida, e em linha com as medidas governamentais sobre esta matéria, designadamente o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende suportar os custos, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito da ação social escolar, relativos aos cadernos de atividades/fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, no remanescente da comparticipação do Estado. _____

Desta forma, e à semelhança dos anos letivos transatos, é proposta novamente para o próximo ano letivo 2026/2027 a oferta das fichas de trabalho aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de forma a minimizar o impacto financeiro no orçamento familiar, e consequentemente diminuir os encargos familiares inerentes ao início de mais um ano letivo. _____

Esta medida encontra-se prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2026, na rubrica orçamental 0102 020120/código das GOP's 01 002 2018/5001 – Aquisição de fichas de trabalho. _____

Em termos funcionais a adesão ao benefício será facultativa, devendo os encarregados de educação efetuar o pedido de apoio através da plataforma SIGA, em sigal.edubox.pt. _____

Como forma de apoiar a economia local, o modelo de aquisição dos referidos cadernos de atividades/fichas de trabalho assentará no convite às papelarias/livrarias sediadas no concelho. _____

Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 março, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da ação social escolar: _____

Suportar os custos, para o ano letivo 2026/2027, relativo aos cadernos de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho.» _____

4.13 AEC'S – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO

2026/2027 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 89/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 89/2026, aprovando as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2026/2027 nas áreas da Atividade Física e Desportiva, Inglês, Expressões Artísticas (Expressão plástica/dramática e musical), Informática (Literacia Digital/Programação e Literacia Digital Financeira). Mais deliberou aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Proposta de Deliberação n.º 89/2026: _____

«A Lei-quadro da transferência de competências na atual redação para as autarquias locais e entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – determina, no seu artigo 11ª,nº3, alínea b) que: “Compete ainda aos órgãos municipais...Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;!” ; _____

Por seu turno, o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, determina, no seu artigo 39ª, alínea C) que: “Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente:...c) Atividades de Enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que indicam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, deligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.” ; _____

Considerando a prévia aprovação por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral, ambos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, das Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo 2026/2027, com a correspondente carga horária conforme planificação anexa. _____

Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos Assumido e reforçado as competências na área da educação, com efeitos a 01 de abril de 2022, por força e noa termos dos preceitos legais acima mencionados e, considerando, ainda, a restante regulamentação sobre esta matéria, nomeadamente a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras de observar na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), entre outras, o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e ainda que os postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Autarquia para 2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- a) Aprovar as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2026/2027 nas áreas da Atividade Física e Desportiva, Inglês, Expressões Artísticas (Expressão plástica/dramática e musical), Informática (Literacia Digital/Programação e Literacia Digital Financeira) _____
- b) Mais precisamente: _____
- Inglês – 1º/2º anos _____
 - Literacia Digital – 1º/2º anos _____
 - Programação – 3º/4º anos _____
 - Literacia Financeira Digital – 3º/4º anos _____
 - AFD1+ AFD2+AFD3 – 1º/2º/3º/4º anos _____
 - Expressões Artísticas – Todos os anos letivos – Música (semestral) + Expressões Artísticas (semestral) _____
- c) Aprovar o recrutamento e contratação dos profissionais necessários à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos e em cumprimento do estabelecido nos artigos 16º e 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.» _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL****5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO –**

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DATADO DE 15/07/2026: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Vice-Presidente, Sr. Albino Coelho, datado de 15 de junho de 2026, relativo à aprovação do apoio extraordinário da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, no valor de 7.000,00 euros. _____

5.2 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DAS BAIRRADAS –

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2279/2026: A Câmara Municipal, face à Informação Interna n.º 2279/2026, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio anual no valor de 632,00 euros. _____

Informação Interna n.º 2279/2026: _____

«Requerente: Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Bairradas _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2026; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores; _____

- Não existir contrariedade dos objetivos, dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 632,00 € - A definir à Reunião de Câmara.» _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)**5.3 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação dos assuntos subjacentes a este ponto e a seguir discriminados, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O 24.º CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme procedimento em anos anteriores, atribuir um subsídio para apoio à realização do Convívio de Pesca Desportiva, sendo em 2026, no valor de 4.000,00 euros. _____

5.3.2 EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP'S)

5.3.2.1 SALÁRIOS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2612/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2612/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 2025, no montante total de 22.567,28 euros.

Informação Interna n.º 2612/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 22.567,28 Euros, referente a 50% do encargo com vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

5.3.2.2 SALÁRIOS DE JANEIRO E FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2613/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2613/2026, emitida pela Secção da Contabilidade,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, no montante total de 8.218,08 euros. _____

Informação Interna n.º 2613/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 8.218,08 Euros, referente a 50% do encargo com vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

5.3.2.3 TSU NOVEMBRO E DEZEMBRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2616/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2616/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% do encargo com TSU dos meses de novembro e dezembro de 2025, no montante total de 5.131,44 euros. _____

Informação Interna n.º 2616/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 5.131,44 Euros, referente a 50% do encargo com TSU dos meses de novembro e dezembro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

Vinhos.” _____

5.3.2.4 TSU JANEIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2619/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2619/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% do encargo com TSU do mês de janeiro de 2026, no montante total de 1.771,34 euros. _____

Informação Interna n.º 2619/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 1.771,34 Euros, referente a 50% do encargo com TSU de janeiro de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

5.3.2.5 MEDICINA NO TRABALHO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2621/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2619/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% do encargo com medicina no trabalho EIP 3 de 2026, no valor de 62,50 euros. _____

Informação Interna n.º 2621/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 62,50 Euros, referente a 50% do encargo com medicina no trabalho EIP 3 de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

5.3.2.6 SEGURO DE NOVOS ELEMENTOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2622/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2622/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% do encargo com seguro de novos elementos, no valor de 351,36 euros. _____

Informação Interna n.º 2622/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 351,36 Euros, referente a 50% do encargo com seguro novos elementos, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

5.3.2.7 SEGURO ANUAL - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2623/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2623/2026, emitida pela Secção da Contabilidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% do encargo com seguro anual, no valor de 5.711,02 euros. _____

Informação Interna n.º 2623/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente no valor de 5.711,02 Euros, referente a 50% do encargo com seguro 20/06/2026 a 20/06/2027, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO DE 2026 (N.º 14/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram 12 horas e 4 minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A CHEFE DE UNIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
